



ADITIVO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Contratos Coletivos por Adesão - CCA

Nº



Declaro ter ciência que os itens **06 | página 08 e 19B | página 10** da proposta de adesão ao contrato de plano de assistência à saúde coletivo por adesão, cujo número consta acima, estão desatualizados e que os mesmos foram substituídos pelos conteúdos e descrições abaixo:

Item 06

A aceitação de minha Proposta depende da comprovação de meu vínculo com a Entidade e nos casos de empresas EPP (pequeno porte), microempreendedor individual (MEI), ou ainda, uma empresa normal, a depender do seu faturamento, a comprovação do exercício de atividade empresarial pelo período mínimo de 06 (seis) meses, sendo que os documentos comprobatórios desse vínculo estão sendo entregues por mim ao vendedor, no ato da assinatura desta para a conferência, podendo esta Proposta ser recusada em razão da falta de minha elegibilidade. Em caso de recusa desta Proposta, o custo de implantação me será devolvido pelo vendedor que a recebeu.

Item 19

b) cessação do vínculo entre o Beneficiário Titular e a Contratante; a não comprovação a cada ano quando solicitado pela sua operadora e/ou administradora de benefícios (através de e-mail, correspondência, ou qualquer outro meio legal existente), que permanece inscrito no órgão competente e que está em regular exercício da sua atividade empresarial perante a Receita Federal, com aviso de 60 dias de antecedência e neste prazo não comprove a regularidade do seu registro nos órgãos.

Estou ciente que este aditivo fará parte da proposta de adesão e que as novas cláusulas são as descritas acima, sendo desconsiderado qualquer outra opção.

Local e Data

Beneficiário Titular ou Responsável Legal

1. Via Administradora - 2. Via Cliente